PORTARIA N.º 050/2017

DATA: 16/05/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 102 e 105 da Lei Municipal n.º 1.450/2009;

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor Anderson Pionóski datado em 15 de maio de 2017 e deferido pelo Presidente da Câmara Sr. Sebastião Rodrigues Bastos em 15 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convertida em pecúnia, a título de indenização, os três meses de licença prêmio a que faz jus o Servidor da Câmara Municipal, Sr. Anderson Pionóski, ocupante do cargo efetivo de Guardião, referente ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 31/03/2013.

Art. 2.º O Setor Financeiro da Câmara Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da soma de três meses de remuneração do servidor, (vencimentos fixo) conforme § 1.º do art. 105 da Lei n.º 1.450/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2017/2018

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná - Edição 2644 de 17/05/2017. Fls 7A